



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.036

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Incluir, para todos os efeitos, ao tempo de servi-
ço da funcionária **MARÍLIA TEIXEIRA DA SILVA FORTES**, Secretária
Adjunta, Efetiva, Nível "1", lotada na SubSecretaria de Educa-
ção desta Prefeitura Municipal, o que segue:

I) 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao
período de 01.04.90 à 01.04.95, para serem contados em dobro ,
ou seja, 06 (seis) meses, para todos os efeitos, na forma do
art. 147 da Lei nº 905 de 07.03.72;

II) 03 (três) meses restantes da licença-prêmio re-
lativa ao período de 01.04.80 à 01.04.90, para serem contados
em dobro, ou seja 06 (seis) meses, na forma do art. 146 da Lei
nº 905 de 07.03.72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LORENA), conforme pedido feito em requerimento
protocolizado sob o nº 5.118 de 20.11.96, que foi "Deferido" ,
de acordo com parecer favorável da Procuradoria do Município.

Registre-se e cumpra-se. *gp*

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

131

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.036/96)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação